

PORTARIA Nº 389/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, ratificado pelo opinativo da PGMS/SMS, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de n.º 131575/2021, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde em 24 de agosto de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 390/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 256/2023, publicada no DOM de N.º 8.558 de 16 de junho de 2023, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de n.º 60345/2023 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DA P.A. DR RODRIGO ARGOLO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, em 24 de agosto de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretaria Municipal de Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
152319/2021	AIRAM BOMFIM CUNHA DE LIMA	5º
155807/2021	APARECIDA GOMES LEITE	2º
1147/2022	ELISABETH SALDANHA DE LUCENA FILHA	5º
1323/2022	TATIANA MOTA BATISTA	1º
1885/2022	MARILIA CARDOSO DE SANT ANA	2º
3146/2022	ANA CLAUDIA REIMAO CALDAS CABRAL	1º
3904/2022	RITA DE CASSIA DE SÁ MONTEIRO	4º
6930/2022	FERNANDA MARIA DE LIMA BARROS AGUIAR	1º
7381/2022	LILIANE CARDOSO DIAS	1º
7533/2022	CLAUDIRENE CORREIA DO NASCIMENTO	5º
7691/2022	JOELZA UZEDA LIMA DA SILVA	4º
8322/2022	LUISA HELENA CUSTODIO DE SOUZA	2º
8914/2022	RAFAELA GONCALVES CORDEIRO LEAL	2º
167518/2022	ENEIDA DE SANTANA SALDANHA	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de agosto de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA Nº 352/2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-14889/2023, protocolado em 01/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante XVI da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SUCOM/CLA/LU-093**, vinculada ao PR 5911000000-4278/2022, publicada em Portaria nº 200/2022, no DOM nº 8.365 de 06 de setembro de 2022, ao **POSTO MARATONA LTDA**, inscrito no CNPJ 14.125.832/0001-49, passando a ter a seguinte redação:

XVI. Apresentar, quando da renovação desta licença, relatório comprobatório com fotos da instalação do sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SAS e sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº

8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria SEDUR nº 294/2023, publicada no DOM nº 8.596 em 10 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 12508/2022:

Onde se lê: ". 5911000000-12508/2021....."

Leia-se: "...5911000000-12508/2022...."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 23 de agosto de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº 22/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Paritária de Articulação para realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Salvador.

II. Nomear para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, as seguintes servidoras, servidores e representantes da Sociedade Civil do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural:

- Márcia Maria Ferreira, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- José Francisco de Assis Santos Silva, servidor, representante da FGM, Matrícula 3090038;
- Jacileda Cerqueira Santos, servidora, representante da FGM, Matrícula 3087355;
- Plutarco Drummond de Magalhães Neto, servidor, representante da FGM, Matrícula 3123210;
- Cassia Mayla de Almeida Pita, representante da SECULT, Matrícula 3166393;
- Juliana Guanaes Silva de Carvalho farias, representante da SECULT, Matrícula 3165593;
- Stefane Silva de Souza Souto, representante da SECULT, Matrícula 3166420;
- Geise Mari Santos Oliveira, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- Iracira Evangelista Nascimento, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- Joanice das Graças Marques Reis, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- Soiane Gomes Paula, representante da Sociedade Civil do CMPC;
- Romário Almeida Santos dos Anjos, representante da Sociedade Civil do CMPC.

III. Compete à Comissão Paritária de Articulação para realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Salvador:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Salvador;
- Aprovar a proposta de programação;
- Assegurar a transparência e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência;
- Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da Conferência, resguardadas as recomendações da etapa nacional;
- Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na Conferência
- Acompanhar e supervisionar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência;
- Definir os critérios para a escolha das pessoas convidadas e observadores;
- Coordenar a divulgação da Conferência;
- Encaminhar o relatório e demais documentos exigíveis da Conferência para a comissão organizadora da etapa subsequente; e
- Deliberar sobre os casos omissos ou conflitantes do Regimento Interno.

IV. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de realização da VI Conferência Municipal de Cultura de Salvador.

V. Comunicar de imediato esta decisão às nomeadas e nomeados, pelo presente instrumento.

VI. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente